



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI N.º 1771/99

DE 10 DE JUNHO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1771
de 10 de 06 de 99
Gsia., 10 de 06 de 99


Assessora Técnica

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE
PREMIAÇÃO NO CAMPEONATO DE
TRUCO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
EESTADO DE GOIÁS, APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a pagar as despesas referentes às premiações auferidas pelos participantes
do **CAMPEONATO DE TRUCO**, que será realizado por ocasião das
comemorações do aniversário da cidade;

Art. 2º - Os valores das premiações, conforme as
colocações obtidas pelos representantes dos bairros participantes do evento, serão as
seguintes:

- 1º - COLOCADO – R\$1.000,00**
- 2º - COLOCADO – R\$ 500,00**
- 3º - COLOCADO – R\$ 300,00**
- 4º - COLOCADO – R\$ 200,00**

Art. 3º - As despesas ocorrerão à conta da
seguinte dotação orçamentária: 03.10.08.46.224.2.040-3.13.2 – OUTROS
SERVIÇOS SERVIÇOS E ENCARGOS;

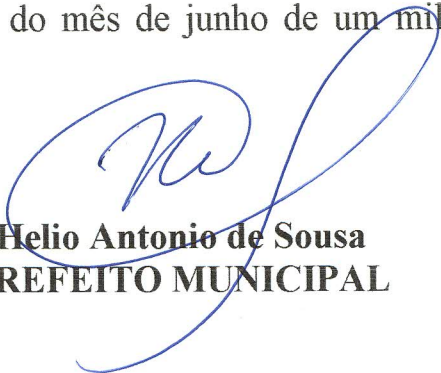


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos dez dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e nove (10-06-99).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL